



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2006



Série

Número 247

## 11.º Suplemento

### Sumário

- CARTÓRIO NOTARIAL ERNESTO C. SANTOS**  
ADCC ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO EM CIRURGIA  
Constituição de associação
- ADIMRAM - ASSOCIAÇÃO DE DELEGADOS DE INFORMAÇÃO MÉDICA DA MADEIRA  
Constituição de associação
- ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL  
Constituição de associação
- CLUBE DESPORTIVO CORTICEIRAS  
Constituição de associação
- 4.º CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL**  
CLUBE DESPORTIVO DA ESCOLA FRANCISCO FRANCO  
Constituição de associação
- CARTÓRIO NOTARIAL ERNESTO C. SANTOS**  
CLUBE JUDO BRAVA  
Constituição de associação
- TEATRO EXPERIMENTAL DO FUNCHAL  
Constituição de associação
- CARTÓRIO NOTARIAL LIC. GABRIEL J. R. FERNANDES**  
ASSOCIAÇÃO ESQUADRÃO MARITIMISTA  
Constituição de associação
- ASSOCIAÇÃO MADEIRENSE DE BILHAR  
Constituição de associação
- CLUBE ESCOLA DA LEVADA (CEL)  
Constituição de associação
- CARTÓRIO NOTARIAL LIC. MANUEL FIGUEIRA DE ANDRADE**  
ASSOCIAÇÃO DE ANIMAÇÃO "GERINGONÇA"  
Constituição de associação
- FEDERAÇÃO DOS BOMBEIROS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
Constituição de associação
- MEMÓRIAS GASTRONÓMICAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL  
Constituição de associação

**CARTÓRIO NOTARIAL DE MACHICO**  
GRUPO DE TEATRO DE MACHICO  
Constituição de associação

**CARTÓRIO NOTARIAL DA NOTÁRIA, TERESA ALMADA CARDOSO PERRY VIDAL**  
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA BOAMESA  
Constituição de associação

CLUBE O CANTINHO DOS AMIGOS  
Constituição de associação

GRUPO COLUMBÓFILO DE SANTA MARIA MAIOR  
Constituição de associação

IPM - ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAMA DEIRA - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS  
Constituição de associação

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS**  
PNEUS CARACAS, LIMITADA  
Renúncia de gerente

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**  
BARCELOS & GOUVEIA - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELEIROS,  
S.A.  
Constituição de associação

BOSSA - ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, UNIPessoal, LDA " - ANTERIOR -  
"SEM COLO - ALUGUER E COMERCIO, DE BRINQUEDOS, UNIPessoal, LDA."  
Alteração de pacto social

COPYFAST - ARTIGOS PUBLICITÁRIOS, LDA.  
Constituição de associação

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**  
CONFORTO DECOR - DECORAÇÕES, UNIPessoal, LDA.  
Alteração de sede

**CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL NOTÁRIO**  
**ERNESTO C. SANTOS**

**ADCC ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO**  
**CIENTÍFICO EM CIRURGIA**

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório Notarial e no livro de notas para escrituras diversas nº 27-A, exarado a partir de folhas 62, se encontra exarada uma escritura de constituição da "ADCC ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO EM CIRURGIA", NIPC p511.269.471 (CAE 73200), sede ao Hospital Central do Funchal, Serviço de Cirurgia III, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, cujo objecto consiste em "Fins exclusivos de saúde, contribuição para o incremento dos estudos cirúrgicos, através de investigação, trabalhos de campo, realização de campanhas de prevenção e rastreio de patologias, intervenção no ensino pré e pós graduado, realização e promoção de reuniões de índole científica, concessão de bolsas de estudo, prestação de serviços à comunidade".

Está conforme o original.

Funchal, vinte e nove de Junho de dois mil e seis.

O ADJUNTO DO NOTÁRIO, COM DELEGAÇÃO DE PODERES,  
Assinatura ilegíveis

**ADIMRAM - ASSOCIAÇÃO DE DELEGADO**

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório Notarial e no livro de notas para escrituras diversas nº 29-A, exarado a partir de folhas 4, se encontra exarada uma escritura de constituição da «ADIMRAM - Associação de Delegados de Informação Médica da Madeira», NIPC P511.266.456 (CAE 91333), sede à Rua Dr. Barreto, dezassete, freguesia de São Martinho, Funchal, cujo objecto consiste em "Contribuir para a dignificação e valorização da actividade dos profissionais de informação médica".

Está conforme o original.

Funchal, dez de Julho de dois mil e seis.

O ADJUNTO DO NOTÁRIO, COM DELEGAÇÃO DE PODERES,  
Assinatura ilegível

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDUCACIONAL**

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório Notarial e no livro de notas para escrituras diversas nº 30-A, exarado a partir de folhas 65, se encontra exarada uma escritura de constituição da «ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL», NIPC P511.270.763, (CAE 91333), com sede ao Edifício

Vista Baía, Rua Dr. Pita, Bloco D, quarto esquerdo, BA, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, cujo objecto consiste em "Desenvolver o estudo da Administração Educacional, Organizar actividades de estudo, divulgação, formação e consultadoria na área da Administração Educacional; Manter vínculos com organizações internacionais que tenham objectivos semelhantes e facilitar o intercâmbio, e a realização de actividades conjuntas".

Está conforme o original.

Funchal, vinte e um de Julho de dois mil e seis.

O ADJUNTO DO NOTÁRIO, COM DELEGAÇÃO DE PODERES, Assinatura ilegível

#### **CLUBE DESPORTIVO CORTICEIRAS**

José Miguel Velosa Barreto Ferreira Alves, adjunto do Notário, certifico, para efeitos de publicação, que por escritura lavrada no dia treze de Outubro de dois mil e seis, exarada a partir de folhas 32, do livro de notas, para escrituras diversas, nº 43-A, foi constituída por tempo indeterminado a contar daquela data, uma associação, sem fins lucrativos, que adoptou a denominação de «CLUBE DESPORTIVO CORTICEIRAS», P511.271.417, CAE 92620, com sede provisória à Quinta Jardim da Serra, Fonte Frade, freguesia do Jardim da Serra, concelho de Câmara de Lobos, cujo objecto consiste na "Prática e promoção de actividades desportivas e culturais; promover a aprendizagem e a prática desportiva"

Funchal, treze de Outubro de dois mil e seis.

O ADJUNTO, COM DELEGAÇÃO DE PODERES, Assinatura ilegível

#### **4.º CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL**

##### **CLUBE DESPORTIVO DA ESCOLA FRANCISCO FRANCO**

José Miguel Velosa Barreto Ferreira Alves, ajudante principal do Quarto Cartório Notarial do Funchal, a cargo do notário, Ernesto Clemente dos Santos, certifica para fins de publicação, que por escritura lavrada neste Cartório, no dia vinte e quatro de Outubro de dois mil e cinco, exarada a partir de folhas vinte e três do livro de notas, para escrituras diversas, número Cento e Vinte e Cinco-A, foi constituída por tempo indeterminado a contar daquele dia vinte e quatro, uma associação, sem fins lucrativos, que adoptou a denominação em epígrafe, com sede provisória à Rua João de Deus, 9, Funchal

A associação tem como objecto: "fomento e a prática de actividades desportivas, culturais e recreativas através da realização de eventos com elas relacionadas.

Funchal e Quarto Cartório Notarial, três Novembro de dois mil e cinco. .

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

#### **CARTÓRIO NOTARIAL ERNESTO C. SANTOS**

##### **CLUBE JUDO BRAVA**

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório Notarial e no livro de notas para escrituras diversas nº 39-A, exarado a partir de folhas 34, se encontra exarada uma escritura de constituição da Associação denominada «CLUBE JUDO BRAVA», NIPC P511.271.727, (CAE 92620), com sede provisória à Estrada da Fajã da Ribeira, número quarenta e três, freguesia e concelho da Ribeira Brava, cujo objecto consiste em "prática, divulgação, desenvolvimento e formação de disciplinas de judo, organização de eventos de lazer e desportivos".

Está conforme o original

Funchal, vinte e um de Setembro de dois mil e seis

O ADJUNTO DO NOTÁRIO, COM DELEGAÇÃO DE PODERES, Assinatura ilegível

##### **TEATRO EXPERIMENTAL DO FUNCHAL**

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório Notarial e no livro de notas para escrituras diversas nº 35-A, exarado a partir de folhas 56, se encontra exarada uma escritura de constituição da Associação «TEATRO EXPERIMENTAL DO FUNCHAL», NIPC P511.270.232, (CAE 92311), com sede À Rua Latino Coelho, número cinquenta e dois, Edifício Centro Cívico de Animação Cultural Edmundo Bettencourt, piso dois, freguesia de Santa Maria Maior, Funchal, cujo objecto consiste em "desenvolver acções de criatividade, difusão, informação," dinamização e animação teatral".

Está conforme o original

Funchal, vinte e quatro de Agosto de dois mil e seis

O ADJUNTO DO NOTÁRIO, COM DELEGAÇÃO DE PODERES, Assinatura ilegível

##### **CARTÓRIO NOTARIAL LIC. GABRIEL JOSÉ RODRIGUES FERNANDES**

##### **ASSOCIAÇÃO ESQUADRÃO MARITIMISTA**

Certifico para fins de publicação que por escritura lavrada a 09 de Fevereiro de 2006, exarada de folhas trinta e duas e seguintes, do Livro de Notas para Escrituras Diversas número 24-A, deste Cartório Notarial, foi rectificada a escritura de constituição da Associação denominada "ASSOCIAÇÃO ESQUADRÃO MARITIMISTA", no que concerne ao artigo décimo terceiro dos Estatutos que passa a ter a seguinte redacção: " Um - As deliberações de Assembleia Geral, em primeira convocação, não podem ser efectuadas, sem a presença de pelo menos metade dos seus associados; Dois - Exceptua-se do número anterior, as alterações estatutárias, as quais exigem voto favorável de três quartos do número de associados presentes e as deliberações sobre dissolução ou prorrogação que necessitam do voto favorável de três quartos de todos os associados; Três - Nas restantes deliberações da Assembleia Geral, devem as mesmas ser tomadas por maioria absoluta dos associados presentes", " A Associação supra identificada tem a sua sede no Caminho da Portada, nº 3, sítio das Neves, freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal, cujo objecto consiste no

"apoio, promoção e desenvolvimento de actividades relacionadas com o Club Sport Marítimo da Madeira"

Está conforme com o original.

Cartório Notarial Privado da Ribeira Brava, 9 de Janeiro de 2006.

O NOTÁRIO, Assinatura ilegível

#### **ASSOCIAÇÃO MADEIRENSE DE BILHAR**

Lic. Gabriel José Rodrigues Fernandes:

Certifico para fins de publicação que por escritura lavrada a vinte e sete de Dezembro de 2006, exarada de folhas trinta e uma e seguintes, do Livro de Notas para Escrituras Diversas número 54 - A, deste Cartório Notarial, foi constituída a Associação denominada "ASSOCIAÇÃO MADEIRENSE DE BILHAR", com sede à Rua do Comboio, nº 18 - A, freguesia de Santa Luzia, 9050-053 Funchal, Madeira, cujo o objecto social é "a organização e execução de competições regionais de bilhar, na sua vertente federado e/ou amador, a promoção de quaisquer eventos dinamizadores e divulgadores da modalidade na Região Autónoma da Madeira; a prestação de serviços sem fins lucrativos no âmbito da actividade de bilhar, bem como o marketing e publicidade das actividades e competições a serem por esta realizadas, bem como de associações com ela relacionadas".

Está conforme com o original.

Cartório Notarial Privado da Ribeira Brava, 27 de Dezembro de 2006.

O NOTÁRIO, Assinatura ilegível

#### **CLUBE ESCOLA DA LEVADA**

Lic. Gabriel José Rodrigues Fernandes:

Certifico para fins de publicação que por escritura lavrada a catorze de Agosto de 2006, exarada de folhas noventa e três e seguintes, do Livro de Notas para Escrituras Diversas número 40 - A, deste Cartório Notarial, foi constituída a Associação denominada "CLUBE ESCOLA DA LEVADA (CEL)", com sede na Escola Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva, situada da Rua do Comboio, nº 61 - C, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal, cujo objecto consiste no "fomento e na prática de actividades desportivas, culturais e recreativas e na realização de eventos com elas relacionados".

Está conforme com o original.

Cartório Notarial Privado da Ribeira Brava, 14 de Agosto de 2006.

O NOTÁRIO, Assinatura ilegível

#### **CARTÓRIO NOTARIAL LIC. MANUEL FIGUEIRADE ANDRADE**

#### **ASSOCIAÇÃO DE ANIMAÇÃO "GERINGONÇA"**

Lic. Manuel Figueira de Andrade:

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de vinte e seis de Setembro do ano dois mil e seis, exarada de folhas 95 do Livro 86-A, deste Cartório, foi alterado parcialmente os estatutos da "Associação de Animação "Geringonça", com sede

no Edifício Dom João, Bloco B - Quarto, terceiro andar, letra M, freguesia do Imaculado Coração de Maria, concelho do Funchal. Alteram o artigo primeiro da associação (sede e denominação), a denominação continua e tem a sua sede na Avenida Luís de Camões, "número 17, letra B, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal; artigo terceiro podem ser membros da associação todas as pessoas singulares com idade superior a dezasseis anos, artigo quarto (direitos e deveres), artigo sétimo (directão), artigo oitavo (assembleia geral) e artigo décimo segundo (finanças) dos respectivos estatutos e na oportunidade, para melhor consulta recompilam-no na íntegra.

Está conforme original aqui narrado por extracto.

Funchal, 27 de Setembro de 2006.

O NOTÁRIO, Assinatura ilegível

#### **FEDERAÇÃO DOS BOMBEIROS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

Lic. Manuel Figueira de Andrade:

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de treze de Novembro do ano dois mil e seis, exarada de folhas 19 do Livro 102-A, deste Cartório, foi constituída uma associação com a denominação "FEDERAÇÃO DOS BOMBEIROS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA.", com sede na Rua do Matadouro, número 1, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal, e tem por objecto social:

- a) A cooperação, consulta, e representação dos seus associados, nas relações com os órgãos de soberania e com a administração regional e local e prosseguindo os fins a atingir pela Liga dos Bombeiros Portugueses;
- b) Congregar os associados;
- c) Promover a dignificação e identidade dos bombeiros da Região Autónoma da Madeira e das suas estruturas;
- d) Participar na regulamentação de todas as formas de socorrismo;
- e) Promover a realização de acções de apoio aos seus associados, nomeadamente nos domínios da formação, informação e gestão de recursos;
- f) Promover a qualidade técnica do desempenho dos bombeiros da Região, nomeadamente tomando iniciativas de estudo sobre as mais eficientes técnicas de socorrismo, de acordo com os progressos do conhecimento científico e técnico;
- g) Apoiar e diligenciar pelo desenvolvimento e apetrechamento dos corpos de bombeiros;
- h) Propor ao Governo Regional e demais autoridades a adopção de medidas legislativas ou executivas que se considerem indispensáveis ao desenvolvimento e consolidação dos serviços de socorro e das suas estruturas de suporte;
- i) Promover a obtenção e defesa de todas as justas pretensões e direitos dos seus associados;
- j) Promover, por sua iniciativa ou em colaboração com as entidades públicas, sociais e privados, à realização de iniciativas tendentes a dignificar todas as formas de socorrismo, a nível regional e local;
- 1) Promover o estreitamento dos laços de camaradagem entre todos os seus associados, com a programação e realização de actividades desportivas, recreativas e culturais;
- m) Representar com dignidade os seus associados na Liga dos Bombeiros Portugueses, integrando os seus órgãos sociais quando convidada ou eleita, e servir de órgão intermediário e de ligação constante com aquela Confederação;
- n) Prestar apoio jurídico-administrativo e técnico aos seus associados;

o) Fomentar o espírito de voluntariado junto das populações com especial relevância nas escolas; e

p) Exercer os direitos e as funções que lhe sejam atribuídos por lei, nomeadamente as atribuídas à Liga dos Bombeiros Portugueses correspondente ao território da Região Autónoma da Madeira, é constituído por um número ilimitado de associados definidos por singulares ou extraordinários.

Está conforme original aqui narrado por extracto

Funchal 14 de Novembro de 2006.

AAJUNTA DO NOTÁRIO, Assinatura ilegível

### **MEMÓRIAS GASTRONÓMICAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL**

Lic. Manuel Figueira de Andrade:

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de doze de Maio do ano dois mil e seis, exarada de folhas 54 do Livro 56-A, deste Cartório, foi constituída uma associação com a denominação "MEMÓRIAS GASTRONÓMICAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL", com sede na Rua da Carreira, número 249, freguesia de Sé, concelho do Funchal, e tem por objecto "defender, investigar e divulgar o património cultural relacionado com a gastronomia da Região autónoma da Madeira", é constituído por sócios efectivos, mecenias, sócios - correspondentes e sócios de honra.

Está conforme original aqui narrado por extracto.

Funchal, 19 de Junho de 2006.

AAJUNTA DO NOTÁRIO, Assinatura ilegível

### **CARTÓRIO NOTARIAL DE MACHICO**

#### **GRUPO DE TEATRO DE MACHICO**

Licenciada Sara Bárbara Teixeira de Castro

certifico, para efeitos de publicações, que em dezassete de Agosto de dois mil e seis, neste Cartório e no Livro de notas número trinta e oito-C, a folhas vinte e um se encontra exarada a escritura de constituição de associação "GRUPO DE TEATRO DE MACHICO", que durará por tempo indeterminado e tem a sua sede na Rua Conselheiro Aires de Ornelas, freguesia e concelho de Machico,, cujo objecto consiste na aprendizagem e representação de teatro.

São órgãos da associação: Assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A Assembleia geral será presidida por uma mesa composta por três sócios, eleita em lista maioritária, sendo um presidente, um primeiro e um segundo secretário.

Adirecção é composta por um número impar de elementos, eleitos em lista maioritária, sendo obrigatoriamente um presidente, um tesoureiro e um director financeiro.

O conselho fiscal é composto por três elementos sendo um presidente, um secretário e um vogal.

Está conforme o original e certificado ainda que da referida escritura nada consta que restrinja, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

### **CARTÓRIO NOTARIAL DE TERESAALMADA CARDOSO PERRY VIDAL**

#### **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA BOAMESA**

Certifico, para efeitos de publicação, que em vinte seis de Janeiro, neste Cartório e no livro de notas número 4 - A, a folhas vinte se encontra exarada a escritura de constituição da associação denominada "Associação dos Amigos da Boa Mesa", com sede ao Caminho do Pilar, número 22 A, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal e que tem como objecto o melhor aproveitamento dos tempos livres dos seus associados e familiares, fomentando as relações de amizade e a promoção da comida regional, nacional e internacional, fomentar o espírito de solidariedade social e apoiar o desenvolvimento das actividades culturais.

São órgãos da Associação: a Assembleia-geral, a Direcção e o Conselho Fiscal

A mesa da Assembleia-geral, é composta por três sócios, eleita em lista maioritária, sendo um presidente, um primeiro e um segundo secretário; a Direcção é constituída por cinco elementos, sendo um presidente, um secretário, um tesoureiro e dois vogais; o Conselho Fiscal é composto por três elementos sendo um presidente, um secretário e um vogal.

Está conforme o original e certificado ainda que da referida escritura nada consta que restrinja, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

Funchal, aos vinte e seis Janeiro de dois mil seis.

O Notário, Assinatura ilegível

#### **CLUBE O CANTINHO DOS AMIGOS**

Certifico, para efeitos de publicação, que em dois de Agosto de dois mil e seis, neste Cartório e no livro de notas número quarenta e cinco - A, a folhas sessenta e dois se encontra exarada a escritura de constituição da associação "CLUBE O CANTINHO DOS AMIGOS" que durará por tempo indeterminado, com sede à Estrada das Carreiras, número 24, ao sitio Vale Paraíso, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz, e cujo objecto principal consiste no fomento e a prática de actividades desportivas na modalidade do bilhar e a realização de eventos com ela relacionada. A associação, na prossecução do seu objecto, desenvolverá acções que visem a promoção e o desenvolvimento de actividades desportivas, recreativas, culturais e sociais junto dos respectivos associados em particular e de todos os madeirenses em geral.

São órgãos da associação: a Assembleia-geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

A Mesa da Assembleia-geral é composta por um Presidente, um Vice-presidente e um secretário.

A direcção é composta por um número mínimo de cinco e um máximo de sete associados sendo: um Presidente, um Vice-presidente, um Tesoureiro, um Secretário, um Vogal, e dois suplentes.

O Conselho Fiscal é composto por três associados sendo um Presidente, um Vice-presidente, e um Secretário.

Está conforme o original e certificado ainda que da referida escritura nada consta que restrinja, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

Funchal, aos 2 de Agosto de 2006.

A TÉCNICA DO NOTARIADO, COM DELEGAÇÃO DE PODERES, Assinatura ilegível

**GRUPO COLUMBÓFILO DE SANTA  
MARIAMAIOR**

Certifico, para efeitos de publicação, que no dia quatro de Dezembro de dois mil e seis, neste Cartório e no livro de notas número sessenta e seis - A, a folhas quarenta e quatro, se encontra exarada a escritura alteração de estatutos da associação "GRUPO COLUMBÓFILO DE SANTA MARIA MAIOR", pessoa colectiva número 511 123 221, com sede no Caminho do Palheiro, número 146, Santa Maria Maior, Funchal, no Funchal, na qual os respectivos estatutos foram alterados, mantendo somente a denominação, sede e objecto.

Está conforme o original e certifico ainda que da referida escritura nada consta que restrinja, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

Funchal, quatro de Dezembro de dois mil e seis.

A TÉCNICA DO NOTARIADO, COM DELEGAÇÃO DE PODERES,  
Assinatura Ilegível

**IPM - ILUMINAÇÃO PÚBLICADAMADEIRA -  
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS**

Certifico, para efeitos de publicação, que hoje, neste Cartório e no livro de notas número 50-A, a folhas 91, se encontra exarada a escritura de constituição da associação "IPM - Iluminação Pública da Madeira - Associação de Municípios" com sede à Rua da Mouraria, números 44 e 46, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal e tem por objecto a promoção da cooperação intermunicipal em matéria de abastecimento de iluminação pública e em matéria de taxas de ocupação do domínio público municipal por infra-estruturas de produção, transporte e distribuição de energia eléctrica na Região Autónoma da Madeira.

São órgãos da Associação: A Assembleia Intermunicipal e o Conselho Directivo.

A Assembleia Intermunicipal é o órgão deliberativo da Associação onde se encontram representados os municípios associados e é constituída por dois membros por cada município associado, sendo um deles, obrigatoriamente, o presidente da câmara do município, que poderá delegar a sua representação em qualquer vereador.

O Conselho Directivo é composto por cinco representantes dos municípios associados, eleitos pela Assembleia Intermunicipal de entre os seus membros, sendo um deles designado presidente, outro vice-presidente e os restantes vogais.

Está conforme o original e certifico ainda que da referida escritura nada consta que restrinja, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

Funchal, seis de Setembro de dois mil e seis.

A TÉCNICA DO NOTARIADO, COM DELEGAGÃO DE PODERES,  
Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE  
CÂMARA****PNEUS CARACAS, LIMITADA**

Número de matrícula: 00235/961008;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511086113;  
Número de inscrição: Av.01-18;  
Número e data da apresentação: 01/20051219

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante  
destacada:

Certifica que foi depositado a escritura onde conste a cessação de funções do gerente Paulino Plácido da Silva Pernetá, por ter renunciado em 04 de Novembro de 2005.

Câmara de Lobos, 05 de Janeiro de 2006

AAJUDANTE DESTACADA, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO  
FUNCHAL****BARCELOS & GOUVEIA- EMPREENDIMENTOS  
TURÍSTICOS E HOTELEIROS, S.A.**

Número de matrícula: 10.231/040929;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511246 269;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação Ap. 03/040929.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que , foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe,  
que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 12 de Outubro de 2004

O JUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**ARTIGO 1.º**

A Sociedade adopta a formaa de sociedade anónima e a denominação "BARCELOS & GOUVEIA - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELEIROS, S.A.".

**ARTIGO 2.º**

Um- A sociedade tem a sua sede na Rua do Seminário, número 36, freguesia da Sé, cidade e concelho do Funchal.

Dois - AAdministração, sem dependência do consentimento de outros órgãos sociais, poderá transferir a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e ainda criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação no território nacional ou estrangeiro.

**ARTIGO 3.º**

Um - Asociedade tem por objecto a construção, promoção e comercialização de empreendimentos imobiliários, turísticos e hoteleiros; compra de imóveis para revenda; importação e exportação, por grosso ou a retalho, de géneros alimentícios, artigos eléctricos, de equipamento hoteleiros, de escritório, decoração, de têxteis em bruto ou trabalhados; comissões e consignação; prospecção de mercados, serviços de promoção e de marketing; aquisição, exploração e transferência de patentes, marcas e direitos de autor; gestão de carteira de títulos próprios; prestação de serviços de limpeza; prestação de serviços e consultoria nas áreas económica, da gestão, da informática, da engenharia civil e da arquitectura.

Dois - A sociedade poderá adquirir participações em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas, bem como adquirir participações em quaisquer outras sociedades, ainda que com objectos diferentes do seu.

**ARTIGO 4º**

O capital social, integralmente subscrito e realizado é de cinquenta e quatro mil euros, representado por cinquenta e quatro mil acções.

## ARTIGO 5º

Um - O capital social é representado por acções com valor nominal de um euro cada, em títulos de uma ou mais acções, que levarão a assinatura de um administrador.

Dois - Os accionistas interessados podem obter a divisão ou concentração dos títulos, satisfazendo os encargos que daí resultarem.

Três - O Conselho de Administração fica desde já autorizado a, quando julgar conveniente e obtidos o parecer favorável do Conselho Fiscal ou do Fiscal único e as necessárias autorizações oficiais, elevar o capital social por entradas em dinheiro, por uma ou mais vezes, até à importância de um milhão de euros.

Quatro - Poderão ser emitidas acções preferenciais sem voto.

Cinco - A sociedade poderá emitir obrigações, convertíveis ou não, nos termos da lei e nas condições estabelecidas pela Assembleia Geral.

## ARTIGO 6º

As acções são todas ao portador, podendo ser convertidas, a pedido dos accionistas, em acções nominativas, e reciprocamente, devendo o accionista que solicitar a conversão satisfazer os encargos correspondentes.

## ARTIGO 7º

São órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

## ARTIGO 8º

Um - Cada acção corresponde um voto;

Dois - Os accionistas titulares de acções preferenciais sem voto, e os obrigacionistas não participarão, enquanto tais, na Assembleia Geral, salvo, nos termos da lei, através dos respectivos representantes comuns, que terão direito a voto;

Três - As representações previstas nos números anteriores serão comunicadas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral por carta, entregue na sede social até cinco dias antes da data designada para a reunião da Assembleia.

## ARTIGO 9º

A mesa da Assembleia Geral será composta por um Presidente e um Secretário, eleito pela Assembleia Geral por períodos de quatro anos e que podem não ser accionistas.

## ARTIGO 10º

A convocação da Assembleia Geral incumbe ao Presidente da Mesa ou aos seus substitutos.

## ARTIGO 11º

Um - As deliberações da Assembleia Geral sobre a alteração do contrato de sociedade, aumento de capital, fusão, transformação, dissolução da sociedade ou outros assuntos sobre os quais a lei exija maioria qualificada, sem a especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quando a Assembleia reúna em primeira convocação.

Dois - Os accionistas podem reunir-se em Assembleia Geral, sem a observância de formalidades prévias de convocação, desde que todos estejam presentes e todos manifestem a vontade de que a Assembleia se constitua e delibere sobre determinado assunto.

Três - Os accionistas podem igualmente tomar deliberações unânimes por escrito,

Quatro - Os sócios poderão fazer representar-se nas assembleias gerais por não sócios.

## ARTIGO 12º

Um - A Administração pertence a um Conselho de Administração composto por três ou cinco membros, eleitos pela Assembleia Geral, por períodos de quatro anos;

Dois - É permitida a reeleição por uma ou mais vezes;

Três - A Assembleia Geral, ao eleger o Conselho de Administração, designa o respectivo Presidente.

## ARTIGO 13º

Os administradores, conforme for deliberado em Assembleia Geral, prestarão ou não caução e poderão ser ou não remunerados.

## ARTIGO 14º

O conselho de Administração pode delegar num administrador delegado a gestão corrente da sociedade.

## ARTIGO 15º

A sociedade fica obrigada por:

- a) - Dois administradores;
- b) - O administrador-delegado, nos negócios celebrados dentro dos limites da delegação do conselho de Administração;
- c) - Um administrador e um procurador com poderes bastantes para o acto;
- d) - Um procurador, com poderes bastantes para o acto;

## Artigo 16º

Um - A fiscalização dos negócios sociais compete a um Fiscal único e a um suplente, que deverão ser Revisores Oficiais de Contas ou sociedade de revisores Oficiais de Contas; ou a um Conselho Fiscal, composto por três membros efectivos e um suplente eleitos em Assembleia Geral, por períodos de quatro anos;

Dois - No caso de existir um Conselho Fiscal um dos seus membros efectivos e um Suplente têm de ser revisores Oficiais de Contas ou sociedade de Revisores Oficiais de Contas e não podem ser accionistas;

Três - À Assembleia Geral competirá designar o Presidente do Conselho Fiscal.

## ARTIGO 17º

Um - Efectuado o balanço anual, os lucros apurados terão a aplicação que for deliberada em Assembleia Geral, por dois terços dos votos emitidos.

Dois - Podem ser feitos aos accionistas, no decurso do exercício, adiantamentos sobre lucros observadas as regras legais

## DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

1 - Ficam desde já designados os seguintes membros dos órgãos Sociais, para o primeiro mandato:

Um - Assembleia Geral:

Presidente: Maria Joana Gomes de Sousa Gouveia

Secretário: João Manuel Gouveia, solteiro, maior, residente em 359 Ocean View Drive, Fresnaye, Cidade do Cabo, África do Sul.

Dois - Para o Conselho de Administração são nomeados os seguintes sócios:

Presidente: João Lázaro Barcelos;

Vogais: José Maria Ponte de Gouveia e Sandra Christina Barcelos.

DOIS - O Conselho de Administração fica desde já autorizado, ao abrigo da alínea b) do número 4 do art. 277º do Código das Sociedades Comerciais, a levantar a totalidade do capital social depositado, com a finalidade expressa de suportar as despesas com a constituição da Sociedade, designadamente o pagamento de emolumentos notariais e despesas com o registo e de modo a serem iniciados, de imediato, os negócios sociais.

**BOSSA - ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, UNIPESSOAL, LDA. - ANTERIOR - "SEM COLO - ALUGUER E COMERCIO, DE BRINQUEDOS, UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 08232/010522;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511187980;

Número de inscrição: 02;

Número e data da apresentação, Ap. 0 1/031202.

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 1º, 3º e 6º, do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 17 de Fevereiro de 2004

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**PRIMEIRO**

A sociedade tem a firma de "Bossa - Actividades Imobiliárias, Unipessoal Lda" e tem a sua sede na Rua da Amoreira, quinze, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Parágrafo único - mantém-se.

**TERCEIRO**

Asociedade tem por objecto a actividade de compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim; promoção, construção e comercialização de empreendimentos imobiliários; administração e arrendamento de propriedades.

**SEXTO**

Poderão ser feitas prestações suplementares à sociedade até o montante máximo de quinhentos mil euros. Adverti o outorgante da obrigatoriedade do registo deste acto na conservatória competente no prazo de três meses. a contar de hoje.

**COPYFAST - ARTIGOS PUBLICITÁRIOS, LDA.**

Número de matrícula: ; 10365/050112.

Número de identificação de pessoa colectiva: ; 511249 748.

Número de inscrição: ;01

Número e data da apresentação.: 511249 748.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Vítor Magno Andrade Gonçalves e Rui Alberto Vieira Abreu, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 28 de Janeiro e 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**ARTIGO PRIMEIRO**

UM - A sociedade adopta a firma "Copyfast - Artigos Publicitários Lda".

DOIS - A sociedade tem a sua sede à Rua da Vargem, Edifício da Várzea, Bloco AC, rés - do - chão, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal,

TRÊS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

**ARTIGO SEGUNDO**

A sociedade tem por objecto a composição e impressão para todo o tipo de artigos publicitários.

**ARTIGO TERCEIRO**

UM - O capital social de trinta e sete mil e quinhentos euros encontra-se integralmente realizado em dinheiro e está representado em duas quotas iguais do valor nominal de dezoito mil setecentos e cinquenta euros pertencendo uma a cada um dos sócios Vítor Magno Andrade Gonçalves e Rui Alberto Vieira Abreu.

DOIS - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros mil euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

TRÊS - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

**ARTIGO QUARTO**

UM - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em Assembleia Geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

DOIS - Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

TRÊS - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

QUATRO - Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios Vítor Magno Andrade Gonçalves e Rui Alberto Vieira Abreu.

**ARTIGO QUINTO**

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

**ARTIGO SEXTO**

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e



os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

#### ARTIGO SÉTIMO

UM - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) acordo com o respectivo titular;
- b) quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
- d) no caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em Assembleia Geral

DOIS - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

TRÊS - Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado

QUATRO - Se por falecimento de um sócio, nos termos da alínea d) do número um deste artigo, a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

#### ARTIGO OITAVO

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em Assembleia Geral.

Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz

#### **CONFORTODECOR - DECORAÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: ; 01336/20040514  
Número de identificação de pessoa colectiva: ; 511240465  
Número de inscrição: ; 01-Av.1  
Número e data da apresentação, 03/20050713  
Sede :Nova:Estrada João Gonçalves Zarco, 51,freguesia do  
Caniço, concelho de Santa Cruz

SEDE ANTERIOR: Encosta dos Magos, 15, freguesia do  
Caniço, concelho de Santa Cruz:

Fernanda Paula Salvado Ferreira Demétrio Freitas, 2ª  
Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa  
Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, que foi  
alterada a sede para a Estrada João Gonçalves Zarco, 51,  
freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Santa Cruz, 31 de Agosto de 2005.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)